



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4512, de 21 de maio de 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES RELATIVOS ÀS PARCERIAS E CONVÊNIOS DAS ASSOCIAÇÕES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica e emissão de pareceres relativos aos projetos e solicitações de convênios apresentados pelas associações junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, regularidade e observância aos princípios da administração pública na celebração das parcerias;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para designação de comissão específica;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela análise e emissão de pareceres relativos às associações que solicitarem convênios e parcerias junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

- I – Roberta Arrivabeno – Gerente de Cultura e Turismo – matrícula nº 12373 – Presidente;
- II – Pedro Tiago Souza Rodrigues – Gerente de Esporte e Lazer – matrícula nº 12675 – Membro;
- III – Monique Mattedi – Coordenadora de Esportes e Atividades Recreativas – matrícula nº 12591 – Membro.

Suplentes:

- I – Huendry da Silva Martins – Braçal – matrícula nº 11029;
- II – Douglas Gomes Venturin – Braçal – matrícula nº 12488.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – Analisar a documentação e os projetos apresentados pelas associações junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- II – Emitir parecer técnico acerca da viabilidade das parcerias e convênios pleiteados;
- III – solicitar complementação documental, quando necessário;
- IV – Elaborar relatórios e manifestações técnicas pertinentes às análises realizadas.

Art. 3º Os profissionais que constituirão a Comissão atuarão de forma voluntária, sendo a participação considerada serviço público relevante, não acarretando quaisquer custos financeiros adicionais para o Município de Marilândia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

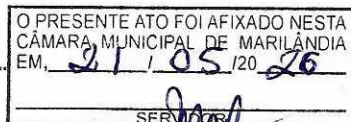
Marilândia em, 21 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.***.*** Data: 21/05/2026 13:24:21

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da. P.M.M.
Em, 21/05/2026.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
21/05/2026 13:11:41



Marcio P. F.
Técnico Administrativo

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 21/05/2026

Jordana Astore Celi
Jordana Astore Celi
Coordenadora de Protocolo G.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA